



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 550/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.512.00061.149 - RESTITUIÇÃO CONVENIO TC/PAC N° 0658/2008-SISTEMA ABASTEC. AGUA	
01421 – E.A -750 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....	R\$ 82.847,39
01421 – E. -750 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....	R\$ 7.152,61
TOTAL ..	R\$ 90.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º:

a) – Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 750	R\$ 82.847,39
b) – Inciso II - Excesso de Arrecadação através da seguinte receita	
13.25.01.99.16.00 -RENDIM CONVENIO ABASTEC. AGUA-FR 750.....	R\$ 7.152,61
TOTAL ..	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de Setembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBIONETI
Prefeito Municipal